

9.1 — O documento referido na alínea *b)* do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 9 implica a não admissão ao mesmo.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital e os candidatos notificados por ofício nos termos do n.º 24.2, da secção V, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — A lista de classificação final será publicitada nos termos dos n.ºs 31 e 34, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Cabral Claudino das Neves, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Teresa Bacalhau, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

2.º Dr.ª Aliete Cortes Pires Gago Mendes Balsas, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Carlos Manuel de Sousa Santos Cyrne, chefe de serviço de radiologia do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

2.º Dr.ª Ana Maria Grade Lopes Mesquita, directora de serviço de radiologia do Hospital de Egas Moniz, Lisboa.

15 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

2 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 3505/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde com referência a 31 de Dezembro de 2005.

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 3506/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, a participação do medicamento caduca, em todas as apresentações com a mesma dosagem e forma farmacéutica, se, no prazo de um ano a contar da notificação da decisão, o requerente não o comercializar no âmbito do SNS e da ADSE ou se, após a comercialização, o medicamento não estiver disponível no mercado por prazo superior a 90 dias.

Para os devidos efeitos se procede à publicação da lista de medicamentos descomparticipados, por motivo de não terem sido comercializados no prazo de um ano a contar da decisão de comparticipação ou por motivo de terem estado indisponíveis no mercado por prazo superior a 90 dias, tal como disposto no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 1278/2001, de 14 de Novembro, foi declarada a caducidade da comparticipação dos seguintes medicamentos:

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo/subgrupo farmacéutico	Número de registo	Data do despacho do SES
Acetilsalicilato de lisina.	Pó e solvente para solução injectável.	1800 mg/5 ml	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 1 800 mg. Pó e Solvente para Solução Injectável.</i>	6 unidades	LABESFAL — Laboratórios Almíro, S. A.	2.10	2692598	29-12-2005
Acetilsalicilato de lisina.	Pó e solvente para solução injectável.	900 mg/5 ml	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 900 mg. Pó e Solvente para Solução Injectável.</i>	6 unidades	LABESFAL — Laboratórios Almíro, S. A.	2.10	2692499	29-12-2005
Aciclovir	Pomada oftálmica	30 mg/g	<i>Aciclovir Labesfal</i>	1 unidade	LABESFAL — Laboratórios Almíro, S. A.	15.1.3	2621894	29-12-2005
Ácido cromoglicico	Suspensão pressurizada para inalação.	10 mg/ml	<i>Cromoglicato de Sódio Medinfar</i>	1 unidade	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	14.1.4; 5.1.5	2120194	29-12-2005
Ácido niflúmico	Gel	25 mg/g	<i>Niflugel</i>	1 unidade	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.ª	9.1.10	2126993	29-12-2005
Ácido niflúmico	Gel	25 mg/g	<i>Niflugel</i>	1 unidade	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.ª	9.1.10	2127090	29-12-2005
Alergenos de pólen	Suspensão injectável	Associação	<i>Polagen</i>	3 unidades	Decomed Farmacêutica, L.ª	18	8462507	29-12-2005
Alfuzosina	Comprimido de libertação modificada.	10 mg	<i>Alfuzosina Winthrop (ex-Tamedon OD).</i>	10 unidades	Winthrop Farmacêutica Portugal, L.ª	7.4.2.1	3080686	29-12-2005
Alfuzosina	Comprimido de libertação modificada.	10 mg	<i>Alfuzosina Winthrop (ex-Tamedon OD).</i>	30 unidades	Winthrop Farmacêutica Portugal, L.ª	7.4.2.1	3080785	29-12-2005
Almitrina + Raubasina.	Suspensão oral	18,75 mg/ml + 6,25 mg/ml	<i>Transoxyl</i>	1 unidade	Ferraz Lynce, S. A.	2.8	9585505	29-12-2005
Almotriptano	Comprimido revestido por película.	12,5 mg	<i>Amignul</i>	3 unidades	ALMIRALL — Produtos Farmacêuticos, L.ª	2.11	3312584	29-12-2005